



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1612 de 04/05/2026

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 154.860,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais) e dá outras providências”.

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 98.960,00 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	5	1	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
	9	1	3.3.90.36 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	16.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	58	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.250,00
10.301.0006.2036			RECURSOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	72	5	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
10.301.0006.2038			RECURSOS SORRIA SÃO PAULO	
	79	2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.560,00
	81	2	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	12.800,00
02.05			AGRICULTURA	
02.05.00			AGRICULTURA	
20.605.0036.2021			MANUTENÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA	
	104	1	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	850,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	144	1	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	148	1	3.3.90.36 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
26.782.0003.2023			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODA	
	165	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00

02.12 02.12.00 08.244.0025.2028	197	5	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO DE RECURSOS FORT.VÍNCULOS MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.13 02.13.00 12.362.0021.2013	234	1	3.3.90.18	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO AUXILIO FINANCEIROS A ESTUDANTES AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	12.000,00
Total da Suplementação					98.960,00

Art. 2º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Remanejamento no valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02 02.05 02.05.00 20.605.0036.2021	105	1	3.3.90.14	PODER EXECUTIVO AGRICULTURA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
02.08 02.08.00 13.392.0037.2019	134	1	3.3.90.30	CULTURA CULTURA MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.11 02.11.00 27.812.0039.2024	172 174	1 1	3.3.90.30 3.3.90.39	DESPORTO E LAZER DESPORTO E LAZER MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.800,00 5.000,00
02.12 02.12.00 08.244.0025.2025	182	1	3.3.50.41	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES	33.500,00
Total da Remanejamento					55.900,00

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 95.960,00 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.01 02.01.00			PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	

04.122.0003.2003	7	1	3.3.90.30	MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006	53	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	52.250,00
10.301.0006.2038	79	2	3.1.90.11	RECURSOS SORRIA SÃO PAULO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.700,00
	80	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.660,00
02.05				AGRICULTURA	
02.05.00				AGRICULTURA	
20.605.0036.2021	102	1	3.1.90.11	MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	850,00
02.09				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020	141	1	3.1.90.11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	146	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	147	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.12				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2028	198	5	3.3.90.39	GESTÃO DE RECURSOS FORT.VÍNCULOS OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total da Anulação de Dotação					95.960,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PODER EXECUTIVO		
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
04.122.0003.2003	6	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
	7	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2006	53	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	46.200,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
15.451.0003.2020	146	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

02.13				EDUCAÇÃO	
02.13.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2009				MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FUNDAMENTAL	
	218	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
				Total da Remanejamento	55.900,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 04 de Maio de 2026.



Laercio Biasi
Prefeito



Celso Tenório de Albuquerque
Contador